



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 6619 14.12.2021
CARTA CONVITE Nº 1/2021-001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº1/2021-001

O Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, Técnico em Contabilidade, CRC/PA nº 014781/0-8, residente e domiciliado na Trav. Coronel Antônio Pedro, nº 620, casa 01, bairro Centro, CEP 68.600-000, município de Bragança, estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 182836 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 091.700.492-20, responsável pelo Controle Interno do Município de Bragança, Estado do Pará, nomeado nos termos da Decreto nº 003/2021, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2021-001, CARTA CONVITE Nº 1/2021-001** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO PBZPA E ATUALIZAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC E A SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-SAC, JUNTAMENTE COM A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA NO NÍVEL DE PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, IMPLANTAÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO AERÓDROMO SANTOS DUMONT, ORIENTANDO E DISCIPLINANDO O RELACIONAMENTO TÉCNICO ENTRE CONTRATADA E OS ÓRGÃOS FEDERAIS DE AVIAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (SINFRA)**, tendo como proponentes **MACHADO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº. 16.640.981/0001-71** tendo como base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. O referido parecer segue a **NOTA TÉCNICA – JUSTIFICATIVA**, solicitada por esta Controladoria à Procuradoria do Município;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Secretaria Executiva de Gabinete do Prefeito
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança / Pará, 14 de dezembro de 2021

Francisco José de Araújo
Controlador Geral do Município
Decreto nº 003/2021